

Ata da 7ª Reunião do CEPE do dia 26/9/2018 - P. 1

1 Às dezoito horas do dia vinte e seis de setembro do ano de dois mil e dezoito,
2 reuniu-se o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal
3 de Lavras, no Salão dos Conselhos, Prédio da Reitoria, sob a presidência da
4 professora Édila Vilela de Resende Von Pinho, Vice-Reitora da UFLA, com a
5 presença dos conselheiros Ronei Ximenes Martins, Cristina dos Santos Dias
6 Daúd, Dany Flávio Tonelli, João Chrysostomo de Resende Júnior, Ana Paula
7 Piovesan Melchiori, Roberta Guimarães Franco Faria de Assis, Heitor Augustus
8 Xavier Costa, André Chagas Ferreira de Souza, Vitor Luis Tenório Mati, Suely
9 de Fátima Costa, Lucas Amaral de Melo, Adelir Aparecida Saczk, Márcio
10 Pozzobon Pedroso, Christiane Maria Barcellos Magalhães da Rocha, Mateus
11 Pies Gionbelli, Ellen Naiara Santos Honorato, Tobias Rodrigues da Silva e
12 Ageu Evangelista Ferreira. Inicialmente a Senhora Presidente justificou a
13 ausência dos conselheiros Zuy Maria Magriotis, Rafael de Brito Sousa, Nelson
14 Júnior Dias Vilela, Nivaldo Calixto Ribeiro e Jorge Antônio da Fonseca. Na
15 sequência foram tratados os seguintes assuntos: **Primeiro**. Ata da 6ª reunião
16 do CEPE de 22/8/2018. Aprovada. **Segundo**. Referenda da Portaria nº 1.062,
17 de 16/8/2018, que aprova o Edital nº 249-DIPS/UFLA, que retifica os Editais nº
18 244, 245 e 246, aprovados pela Resolução CEPE nº 235/2018, referentes à
19 Primeira, Segunda e Terceira Etapas do Processo Seletivo de Avaliação
20 Seriada (PAS). Referendada. **Terceiro**. Referenda da Portaria nº 1.112, de
21 30/8/2018, que torna sem efeito, a Resolução CEPE nº 316/2018, que
22 autorizou o afastamento integral do servidor José Márcio Rocha Faria, para
23 cursar pós-doutorado no National Laboratory for Genetic Resources
24 Preservation/Colorado/USA. Referendada. **Quarto**. Referenda da Portaria nº
25 1.132, de 31/8/2018, que autoriza a abertura de concurso público para uma
26 vaga na Classe A de Professor Adjunto A, regime de trabalho de dedicação

Ata da 7ª Reunião do CEPE do dia 26/9/2018 - P. 2

1 exclusiva, do Departamento de Administração e Economia, área "Gestão
2 Social, Democracia e Participação". Referendada. **Quinto.** Referenda da
3 Portaria nº 1.137, de 3/9/2018, que autoriza a abertura de concurso público
4 para uma vaga na Classe A de Professor Auxiliar, regime de trabalho de 40
5 horas semanais, do Departamento de Ciências da Saúde, área "Cirurgia Geral".
6 Referendada. **Sexto.** Referenda da Portaria nº 1.147, de 6/9/2018, que opina
7 favoravelmente ao Acordo de Cooperação Técnica a ser celebrado entre a
8 Universidade Federal de Lavras e a Coordenação de Aperfeiçoamento de
9 Pessoal de Nível Superior (CAPES), com vistas à concessão de bolsas pela
10 CAPES para a realização de atividades no âmbito do projeto institucional de
11 iniciação à docência da UFLA, conforme Edital 07/2018 do Programa de
12 Iniciação à Docência (PIBID). Referendada. **Sétimo.** Referenda da Portaria nº
13 1.189, de 12/9/2018, que inclui no calendário escolar dos cursos de graduação
14 da UFLA, aprovado por meio da Resolução CEPE nº 269/2017, uma sessão
15 especial de colação de grau. Referendada. **Oitavo.** Referenda da Portaria nº
16 1.205, de 18/9/2018, que opina favoravelmente ao Convênio de Cooperação
17 Técnico-científica a ser celebrado entre a Universidade Federal de Lavras e a
18 CEMIG Geração e Transmissão S/A, com interveniência da Fundação de
19 Desenvolvimento Científico e Cultural, que objetiva a cooperação técnica entre
20 as partes para o desenvolvimento do projeto de pesquisa e desenvolvimento
21 tecnológico "GT0612 - Importância de trechos de rios livres para o contexto
22 ambiental em regiões de barramento: integrando novas tecnologias para
23 estudo da ictiofauna". Referendada. **Nono.** Referenda da Portaria nº 1.206, de
24 18/9/2018, que opina favoravelmente ao Convênio de Cooperação Técnico-
25 científica a ser celebrado entre a Universidade Federal de Lavras e a CEMIG
26 Geração e Transmissão S/A, com interveniência da Fundação de

Ata da 7ª Reunião do CEPE do dia 26/9/2018 - P. 3

1 Desenvolvimento Científico e Cultural, que objetiva a cooperação técnica entre
2 as partes para o desenvolvimento do projeto de pesquisa e desenvolvimento
3 tecnológico "GT0611 - Descomissionamento da PCH Pandeiros: uma
4 experiência inédita na América do Sul". Referendada. **Décimo.** Recurso
5 interposto pela estudante Nancy Edith Loor Verduga, contra a decisão proferida
6 pelo Conselho de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, que
7 indeferiu a solicitação de prorrogação do prazo para a defesa da dissertação da
8 requerente. Conforme solicitado previamente, foi permitida a participação da
9 estudante na reunião, que por cinco minutos apresentou suas alegações
10 quanto ao fato de não ter conseguido cumprir o prazo estipulado no
11 regulamento dos programas de pós-graduação *Strictu sensu*. Salientou
12 questões relacionadas ao atraso da condução do experimento que estavam
13 fora de seu controle. Terminada a sua defesa, a Senhora Presidente fez
14 menção ao parecer da Câmara de Pós-Graduação deste Conselho e colocou o
15 assunto em apreciação. Após discussões, foi acatado o referido parecer e
16 concedido à requerente o prazo de trinta dias, para que a mesma proceda à
17 defesa de sua dissertação no Programa de Pós-Graduação em Fisiologia
18 Vegetal da UFLA. O descumprimento do prazo concedido resultará na perda do
19 direito de defesa da requerente, e conseqüentemente no seu desligamento
20 definitivo do programa. **Décimo Primeiro.** Reconhecimento de diploma de pós-
21 graduação em Filosofia, obtido na Universidade da Flórida/EUA, por Mayara
22 Mari Murata. Após esclarecimentos pertinentes e com amparo no parecer da
23 comissão designada pela Portaria nº 821/2018, da Pró-Reitoria de Pós-
24 Graduação, o diploma foi reconhecido em razão de sua equivalência com o
25 curso de doutorado em Fitopatologia da UFLA. **Décimo Segundo.**
26 Reconhecimento de diploma de pós-graduação em Filosofia, obtido na

Ata da 7ª Reunião do CEPE do dia 26/9/2018 - P. 4

1 Universidade de Minnesota/EUA, por Camila Magalhães Lameiras Alves. Após
2 esclarecimentos pertinentes e com amparo no parecer da comissão designada
3 pela Portaria nº 634/2018, da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, o diploma foi
4 reconhecido em razão de sua equivalência com o curso de doutorado em
5 Genética e Melhoramento de Plantas da UFLA. **Décimo Terceiro.**
6 Reconhecimento de diploma de pós-graduação em Ciências Naturais, obtido
7 na Universidade Técnica de Munique/Alemanha, por Denise Pereira Torres. Da
8 mesma forma como tratado no item anterior desta ata e com amparo no
9 parecer da comissão designada pela Portaria nº 823/2018, da Pró-Reitoria de
10 Pós-Graduação, o diploma foi reconhecido em razão de sua equivalência com
11 o curso de doutorado em Fitopatologia da UFLA. **Décimo Quarto.**
12 Reconhecimento de diploma de pós-graduação em Gestão de Empresas,
13 obtido na Universidad Autónoma de Asunción/Paraguai, por Romilda da Silva
14 Uchôa, no curso de mestrado em Administração da UFLA. A Senhora
15 Presidente procedeu a leitura do parecer emitido pela comissão constituída
16 pela Portaria nº 645/2018 da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, o qual foi
17 desfavorável ao reconhecimento do diploma, haja vista entre outros, que a
18 dissertação não atende aos requisitos necessários de uma pesquisa científica
19 em nível de pós-graduação, não foi verificada publicação em revista científica,
20 e o programa do curso não conta com a avaliação externa. Após discussões, o
21 reconhecimento foi indeferido com uma abstenção de voto. **Décimo Quinto.**
22 Reconhecimento de diploma de pós-graduação em Administração, obtido na
23 Universidad Americana/Paraguai, por Emmanuel Marques Silva, no curso de
24 doutorado em Administração da UFLA. Conforme parecer da comissão
25 avaliadora designada pela Portaria nº 636/2018 da Pró-Reitoria de Pós-
26 Graduação, a qualidade da tese é insatisfatória, não contribuindo para o

Ata da 7ª Reunião do CEPE do dia 26/9/2018 - P. 5

1 conhecimento do tema pesquisado, não houve publicação de artigo em
2 periódico conforme requisito exigido, e ainda o programa do curso não conta
3 com avaliação externa. Desta forma, deliberou-se por acatar o parecer da
4 comissão e indeferir o reconhecimento. **Décimo Sexto.** Reconhecimento de
5 diploma de pós-graduação em Marketing, obtido na Universidade de
6 Coimbra/Portugal, por Bárbara Ferreira Silveira, no curso de mestrado em
7 Administração da UFLA. Da mesma forma como tratado no item anterior desta
8 ata, o parecer da comissão avaliadora designada pela Portaria nº 656/2018 da
9 Pró-Reitoria de Pós-Graduação, não recomendou o reconhecimento, uma vez
10 que a requerente não apresentou nenhum comprovante de participação em
11 congressos ou publicação de artigo, e o curso de marketing não tem
12 equivalência com o curso de administração da UFLA, faltando disciplinas
13 obrigatórias fundamentais no currículo. Desta forma o reconhecimento foi
14 indeferido, sendo registradas duas abstenções de votos. **Décimo Sétimo.**
15 Revalidação de diploma de graduação em Engenharia Agrônômica obtido na
16 Universidade de Caldas/Colômbia, por Carolina Jaramillo Giraldo, no curso de
17 graduação em Agronomia da UFLA. Após esclarecimentos pertinentes e com
18 amparo no parecer da comissão designada pela Portaria nº 306/2018, da Pró-
19 Reitoria de Graduação, a revalidação foi deferida. **Décimo Oitavo.** Recurso
20 interposto pela servidora Ismene Nicoline contra o indeferimento pela Pró-
21 Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PRGDP), de inscrição no
22 Programa de Apoio à Qualificação dos Servidores Técnico-Administrativos da
23 UFLA, objeto do Edital PRGDP nº 09/2018. A Senhora Presidente fez um relato
24 sobre o recurso e de sua motivação. A servidora Ismene Nicoline está
25 cursando o mestrado na Universidade Nova de Lisboa/Portugal e o apoio à
26 qualificação dos servidores tem como requisito, previsto em Edital, a

Ata da 7ª Reunião do CEPE do dia 26/9/2018 - P. 6

1 recomendação do curso pela CAPES. O curso é no exterior e este requisito
2 não pode ser atendido. O conselheiro Lucas Amaral de Melo se manifestou
3 pela Câmara de Legislação deste Conselho esclarecendo que a recorrente não
4 atendeu aos ditames do edital, causa do indeferimento de sua inscrição e do
5 posicionamento da Câmara de manutenção do indeferimento. A conselheira
6 Cristina dos Santos Dias Daúd falou sobre os objetivos do programa e o
7 conselheiro Tobias Rodrigues da Silva fez uma ampla defesa em favor da
8 recorrente informando que a servidora é a primeira técnica-administrativa a
9 participar de programa de pós-graduação no exterior e das dificuldades por ela
10 enfrentadas. Falou que a Universidade Nova de Lisboa é uma instituição
11 reconhecida pela qualidade de seus cursos e propôs o deferimento da inscrição
12 e conseqüentemente o direito à bolsa concedida pelo Programa. Houve
13 manifestação de vários conselheiros no sentido de cumprimento do Edital. O
14 conselheiro João Chrysostomo de Resende Júnior argumentou que a norma
15 aprovada pelo Conselho Universitário (CUNI) sobre o Programa de Apoio à
16 Qualificação dos Servidores deve ser revista quanto aos quesitos inerentes às
17 condicionantes para participação, uma vez que não explicita a condição
18 prevista no Edital de que o curso deva ser recomendado pela CAPES. O
19 conselheiro Ageu Evangelista Ferreira enfatizou o ordenamento do Edital que,
20 sob qualquer perspectiva é sempre o mandatário de um certame. A seu ver o
21 descumprimento do dispositivo constante no Edital não pode ser considerado e
22 inclusive, poderia ter sido questionado pela recorrente quando foi publicado, o
23 que não ocorreu. Disse ainda que a servidora conhecia os termos do Edital e
24 aceitou participar da seleção nos termos propostos; concorda que a normativa
25 do Conselho Universitário deverá ser revista, mas não concorda com o
26 provimento do recurso, uma vez que deve-se prevalecer os normativos do

Ata da 7ª Reunião do CEPE do dia 26/9/2018 - P. 7

1 Edital. O conselheiro Ronei Ximenes Martins ressaltou que está claro na
2 Resolução CUNI nº 056/2013, que o Edital será regido pela PRGDP. Houve
3 manifestações com entendimentos diferentes, pelos conselheiros, em relação a
4 normativa do CUNI e o previsto no Edital. A Senhora Presidente concordou que
5 a norma poderá sim, ser revista e/ou também os próximos Editais. Ficou claro
6 que a servidora poderia ter questionado o Edital no momento de sua
7 publicação e que não faz juz à bolsa, devido a quesito previsto e não cumprido.
8 Após ampla discussão e esgotados os argumentos, o recurso foi colocado em
9 votação e negado o seu provimento mantendo-se a decisão da PRGDP, de
10 indeferimento da inscrição da recorrente, no Programa de Apoio à Qualificação
11 dos Servidores Técnico-Administrativos da UFLA. O conselheiro João
12 Chrysostomo de Resende Júnior absteve-se de votar, por entender que o Edital
13 elaborado pela PRGDP estabeleceu regras, de caráter restritivo, além do que
14 estava disposto na Resolução CUNI nº 056/2013. Foi recomendado à PRGDP
15 que os próximos Editais sobre o tema sejam elaborados em conjunto com a
16 Pró-Reitoria de Pós-Graduação no sentido de que a mesma recomende aos
17 servidores cursos que atendam inclusive os critérios para reconhecimentos dos
18 diplomas obtidos no exterior nas instituições brasileiras. **Décimo Nono.**
19 Proposta de Resolução que versa sobre os procedimentos e critérios de
20 averiguação do enquadramento de candidatos com deficiência em vagas
21 reservadas para ingresso nos cursos de graduação da UFLA. A Senhora
22 Presidente falou sobre a proposta elaborada pela Coordenadoria de
23 Acessibilidade da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários e
24 passou a palavra à conselheira Ana Paula Piovesan Melchiori. A conselheira
25 fez considerações quantos às sugestões da Câmara de Legislação deste
26 Conselho, as quais foram discutidas e aperfeiçoadas conforme as propostas

Ata da 7ª Reunião do CEPE do dia 26/9/2018 - P. 8

1 dos conselheiros. Após discussões os procedimentos e critérios de
2 averiguação do enquadramento de candidatos com deficiência em vagas
3 reservadas para ingresso nos cursos de graduação foram aprovados.

4 **Vigésimo.** Credenciamento de Elisa Monteze Bicalho e Letícia dos Anjos Silva
5 como docentes permanentes no Programa de Pós-Graduação em Fisiologia
6 Vegetal. Em conformidade com o estabelecido na Resolução CEPE nº
7 020/2017, o credenciamento foi aprovado. **Vigésimo Primeiro.** Proposta de
8 distribuição de vaga de cargo isolado de professor titular livre do magistério
9 superior para o Departamento de Biologia. A Senhora Presidente historiou
10 sobre a obtenção desta vaga no ano de 2014 e de sua destinação ao
11 Departamento de Ciências do Solo à época, em reconhecimento ao conceito
12 “sete” obtido pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência do Solo na CAPES.
13 Esse Departamento foi recentemente contemplado com uma vaga de professor
14 efetivo e, portanto teve a destinação revogada. Falou das normas de concurso
15 para o cargo de titular livre aprovadas pelo Conselho Universitário e da
16 recomendação para que a vaga seja realocada para o Departamento de
17 Biologia. Havendo acordo do Conselho, a recomendação foi acatada.

18 **Vigésimo Segundo.** Edital nº 251-DIPS/UFLA, que torna público à oferta de
19 vagas de cursos de graduação presenciais na UFLA, com validade para o
20 primeiro período letivo de 2019, nas seguintes formas de ingresso: Mudança
21 Interna de Curso, Transferência Externa de Curso e Obtenção de Novo Título.
22 Após esclarecimentos prestados pelo conselheiro Ronei Ximenes Martins o
23 Edital foi aprovado. **Vigésimo Terceiro.** Reconhecimento de diploma de pós-
24 graduação em Gestão: Administração Pública, obtido no Instituto Politécnico da
25 Guarda/Portugal, por Ivaldo Santos Vidigal Júnior, no curso de mestrado em
26 Administração Pública da UFLA. A Senhora Presidente fez a leitura do parecer

Ata da 7ª Reunião do CEPE do dia 26/9/2018 - P. 9

1 da comissão constituída por meio da Portaria nº 655/2018 da Pró-Reitoria de
2 Pós-Graduação, que, após a análise da documentação apresentada pelo
3 requerente, manifestou-se desfavorável ao reconhecimento, pois a qualidade
4 da tese foi considerada insatisfatória; o requerente não publicou artigo
5 científico, e ainda a instituição não aparece nos índices de destaque
6 internacional. Com amparo nestes argumentos, deliberou-se pelo indeferimento
7 do reconhecimento. **Vigésimo Quarto.** Reconhecimento de diploma de pós-
8 graduação em Biologia e Ecologia das Alterações Globais, obtido na
9 Universidade de Aveiro/Portugal, por Anne-Sophie Bertand, no curso de
10 doutorado em Ecologia Aplicada da UFLA. Após esclarecimentos pertinentes e
11 com amparo no parecer da comissão designada pela Portaria nº 822/2018, da
12 Pró-Reitoria de Pós-Graduação, o diploma foi reconhecido em razão de sua
13 equivalência com o curso de doutorado em Ecologia Aplicada da UFLA.
14 **Vigésimo Quinto.** Reconhecimento de diploma de pós-graduação em
15 Evolução de Políticas Públicas, obtido na Universidad Internacional de
16 Andalucía/Espanha, por Cynthia Lanna de Miranda, no curso de mestrado em
17 Administração Pública da UFLA. O reconhecimento foi indeferido em
18 conformidade com o parecer da comissão constituída pela Portaria 694/2018
19 da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, que não julgou satisfatória a qualidade da
20 dissertação da requerente, a publicação de artigos, a avaliação da qualidade
21 do curso e ainda as disciplinas cursadas. **Vigésimo Sexto.** Reconhecimento de
22 diploma de pós-graduação em Administração Pública, obtido na Columbia
23 University/USA, por Mário Rodrigo Canazza, no curso de mestrado em
24 Administração Pública da UFLA. Da mesma forma como tratado no item
25 anterior desta ata, o reconhecimento foi indeferido tendo em vista que a
26 comissão avaliadora do processo, designada pela Portaria 930/2018 da Pró-

Ata da 7ª Reunião do CEPE do dia 26/9/2018 - P. 10

1 Reitoria de Pós-Graduação considerou a dissertação apresentada pelo
2 requerente insuficiente como trabalho de conclusão de curso, não atendendo
3 as normativas da CAPES e do Programa de Pós-Graduação em Administração
4 Pública da UFLA. Foi registrada uma abstenção de voto. **Vigésimo Sétimo.**
5 Convênio a ser celebrado entre a Universidade Federal de Lavras e a
6 FUNDECC. Objetivo: viabilizar o desenvolvimento do projeto de extensão
7 intitulado "Apoio ao Programa de Desenvolvimento Institucional de Inovação e
8 Empreendedorismo da UFLA"; e Convênio a ser celebrado entre a
9 Universidade Federal de Lavras e a FUNDECC. Objetivo: viabilizar o
10 desenvolvimento do projeto de extensão intitulado "Estruturação da Editora da
11 UFLA". Após esclarecimentos prestados pela Senhora Presidente, os
12 convênios obtiveram parecer favorável devendo ser encaminhados à Diretoria
13 de Contratos e Convênios para as providências necessárias. **Vigésimo**
14 **Oitavo.** Assuntos Gerais. O conselheiro Ronei Ximenes Martins deu ciência da
15 visita dos avaliadores do INEP nos próximos dias visando o reconhecimento
16 dos cursos de graduação em Pedagogia e Engenharia Civil. A Senhora
17 Presidente deu conhecimento ao Conselho, do lançamento da pedra
18 fundamental que marcará o início das construções do Hospital Universitário
19 que acontecerá do dia 28 de setembro. A conselheira Christiane Maria
20 Barcellos Magalhães da Rocha questionou a forma de se comprovar as
21 atividades exercidas pelos docentes e a competência dos coordenadores de
22 cursos e programas na emissão de certificados de comprovação. A Senhora
23 Presidente esclareceu que a Diretoria de Registro e Controle Acadêmico tem a
24 competência de atestar as atividades e que deve ser previsto em Edital a
25 competência da emissão dos certificados. Às vinte horas e vinte minutos, nada
26 mais havendo a ser tratado, a Senhora Presidente encerrou a presente

Ata da 7ª Reunião do CEPE do dia 26/9/2018 - P. 11

- 1 reunião, e para constar eu, Ione Dias Bertolucci, secretária, lavrei a presente
- 2 ata que, após ser aprovada, será assinada por mim, pelo Presidente e demais
- 3 presentes na reunião de aprovação da mesma.

ÉDILA VILELA DE RESENDE VON PINHO
Presidente

IONE DIAS BERTOLUCCI
Secretária